

2022, para verificar o seu **local de realização das provas práticas P₄ e P₅**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

3.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

3.7.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 3.7 deste edital.

3.7.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **9 e 15** do Edital nº 1 – PGE/PA, de 7 de junho de 2022, e suas alterações, e neste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.3 O Cebraspe **não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos**, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **18 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

5.3 O edital de resultado provisório nas provas escritas discursivas (P₂ e P₃) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, na data provável de **10 de outubro de 2022**.

5.4 O edital de resultado final nas provas escritas discursivas (P₂ e P₃) e de resultado provisório nas provas escritas práticas (P₄ e P₅) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, na data provável de **27 de outubro de 2022**.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 850531

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021-SEAC/PA.

Processo nº. 2022/1116949

CONTRATO: 019/2021 – SEAC

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº. 019/2021-SEAC/PA.

FUNDAMENTO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 08/09/2023.

Valor Estimado Anual: R\$ 1.208.039,04 (um milhão, duzentos e oito mil, trinta e nove reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão - 760101; Função - 08; Subfunção - 122; Programa - 1297; Projeto/Atividade - 6865; Elemento de despesa - 339030; Fonte - 0101002156; Ação: 263456; Plano Interno: 4120006865C.

CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.913.711/0001-08.

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº. 251, Comércio, Belém/PA, CEP: 66010-000.

ORDENADOR

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 850119

DIÁRIA

Portaria 261/2022-GAB/SEAC

Belém PA 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o MEMO nº 110/2022 – DICAR/DIPAZ/SEAC; E PAE nº 2022/1133090

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo 2,5 (duas e meia) diárias no período de 06/09/2022 a 08/09/2022 ao município de Marapanim, no Estado do Pará, cujo objetivo "Realização de eventos do TERPAZ ações ITINERANTES em parceria com a SESP e POLICIA CIVIL".

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CPF |
|------------|-------------------------------------|----------------|
| | ARIOVALDO FONSECA MAIA | 218.499.602-59 |
| 5946691-1 | BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL | 440.849.432-15 |
| | BEATRIZ PEREIRA ALVES | 823.286.762-00 |
| 5888105-5 | DÉBORA DOS SANTOS LIMA | 747.790.872-87 |
| 5962934-1 | FÁBIO RODRIGUES JÚNIOR | 586.362.422.15 |
| 5900437-4 | IVALDO NUNES NEGRÃO | 260.489.142.53 |
| 5939900-2 | JOSE CLAUDIO MEDEIROS DE SOUZA | 769.437.122-68 |
| 5963939-1 | RAQUEL MELO NASCIMENTO | 061.951.452-38 |
| 5962936-1 | RENATO BEZERRA LOBATO | 399.739.052-53 |
| | SALUSTIANO BOSCO REIS | 204.131.812-00 |
| 5936488-2 | VALDINETE DO SOCORRO MATOS DA SILVA | 329.472.912-04 |
| 52062350-1 | MARCOS JONES MESCOU TO DA SILVA | 399.816.142-20 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 08 de setembro de 2022.

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário de Estado - SEAC

Protocolo: 850158

Portaria 260/2022-GAB/SEAC

Belém PA, 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;